

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 005.641/2017-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva (Multa), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Marcos Aurélio Mariz Santos (246.105.933-00)	18/2/2017	Acórdão 9.759/2016 - TCU - 2ª Câmara Acórdão 13.549/2016 - TCU - 2ª Câmara

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PR/Gabinete em 20 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assistente
(Por delegação: Portaria-Secex/PR n. 1, 5/2/2015)